




GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DECRETO N.º 8.573, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Atualiza o Sistema de Distanciamento Controlado para o período de 17 de maio de 2021 a 24 de maio de 2021, aplicando as medidas sanitárias segmentadas como forma de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

ALCIONE GRAZZIOTIN, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de Maio de 2021, que alterou o Sistema de Monitoramento para "3As" (Sistema de Avisos, Alertas e Ações), para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º: Recepcionar na íntegra, o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de Maio de 2021, no âmbito deste Município, revogando todas as disposições não contempladas em sentido contrário, ora adotando novos protocolos específicos do **Sistema 3As**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 17 de maio de 2021.


Alcione Grazziotin
Prefeito Municipal


Marcos Pizzi
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Anexo I

- Clique no link e acesse o DECRETO Nº 55.882, DE 15 DE MAIO DE 2021.

<https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=543871>

- Clique no link e acesse o SISTEMA 3As DE MONITORAMENTO – Protocolos obrigatórios de atividade.

<http://sistema3as.rs.gov.br/protocolos-por-atividade>